



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0179635/2026-GAP

Resposta do Executivo 154/2026

Protocolo 43702 Envio em 19/06/2026 15:12:46

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 168/2026-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006056/2026-30

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações oficiais sobre a taxa de ocupação do atual Distrito Industrial, incentivos fiscais concedidos nos últimos anos e o planejamento estratégico para atrair novos empreendimentos para a cidade, segue em anexo a Comunicação Interna, com informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00006056/2026-30

SEI nº 0179635

Resposta do Executivo 154/2026 Protocolo 43702 Envio em 19/06/2026 15:12:46
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25360/25360_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (PARAG-SMDE-GSM)

PARA: Gabinete do Prefeito (PARAG-GAP-AGCP)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento de Sessão nº 168/2026.

Considerando o despacho recebido através do processo nº 3535507.414.00006082/2026-68, solicitando informações acerca da ocupação do Distrito Industrial, incentivos fiscais concedidos nos últimos anos e o planejamento estratégico para atrair novos empreendimentos para a cidade.

Informo em relação ao primeiro questionamento, informo que atualmente o Distrito Industrial dispõe de 39 lotes, sendo que estão sendo adotadas as providências administrativas e legais para reassumir a posse de 14 destes imóveis que encontram-se abandonados ou subutilizados, entretanto, não dispomos de informações atualizadas em relação a todas as empresas que encontram-se em atividade no local, tendo em vista que nosso cadastro municipal encontra-se defasado, e a obtenção de um levantamento detalhado de todas as empresas não foi considerado uma prioridade em face da necessidade de atuação em questões de maior impacto direto sobre a qualidade de vida da população, sendo que os lotes abaixo relacionados encontram-se em processo administrativo visando sua concessão a iniciativa privada:

IMÓVEIS
Cadastro imobiliário nº 01200510, consistente em um terreno público de 3.600,00 m ² , localizado na Rua Northon Weffort Thimoteo, nº 0 (Setor 09, Quadra 201, Lote 02) no Distrito Industrial Aldo Distrutti, sem benfeitorias.
Cadastro imobiliário nº 01200240, consistente em um terreno público de 864,00 m ² , localizado na Rua Chile, nº 0 (Setor 09, Quadra 198, Lote 05) no Distrito Industrial Aldo Distrutti, sem benfeitorias.

Em relação ao segundo questionamento, informo que no ano de 2024 foi firmado o Contrato Administrativo nº 068/2024 com a empresa ROSA MARIA PEREIRA CORREA LOCADORA (CNPJ 09.325.160/0001-85), cujo atendimento das disposições contratuais e cumprimento de metas propostas é objeto de apuração em esfera administrativa nos autos do processo nº 3535507.414.00003114/2025-92.

Não dispomos das informações solicitadas no terceiro questionamento.

Em relação ao quarto questionamento, informo que o fomento as empresas de grande porte está inserido na Lei Complementar nº 271, de 10 de junho de 2022, que reformulou o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), e visa estimular a criação de empregos e a geração de renda através da concessão de incentivos as empresas locais ou de outras regiões que desejem se instalar ou ampliar seus empreendimentos, estando abrangida pela referida legislação a concessão de imóveis públicos para exploração pela iniciativa privada, a realização de serviços de terraplanagem e similares, e a isenção de tributos municipais, tais como o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa (licença de localização, licença de funcionamento e licença para execução de obras particulares) e as taxas relativas à aprovação de projeto, vistoria e fiscalização.

Quanto ao quinto questionamento, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação informou em atendimento ao Requerimento de Sessão nº 202/2025, que no período em questão "*foram instaladas iluminação pública na Rua Northon Weffort Thimóteo, foi aberto uma boca de lobo na Rua Northon Weffort Thimóteo com a Av. Perimetral Dep. Ulisses Guimarães; foram construídos sarjetões na Rua*

Venezuela com a Rua Antonio Costta, Rua Venezuela com Av. Sete de Setembro e na Rua Colômbia com a Av. Perimetral Dep. Ulisses Guimarães; foi feita melhoria na caixa de captação de águas pluviais na Rua Venezuela com Av. Sete de Setembro; foram feitas limpezas de guias e sarjetas e reforma da calçada da Av. Perimetral Dep. Ulisses Guimarães".

Em relação ao sexto questionamento, informo que na atual administração é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a responsável pelo local, tendo como responsável o Sr. Thomas Jeferson Pereira da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal.

Na gestão 2021-2024, o local era de responsabilidade do extinto Departamento de Indústria, Comércio e Serviço, sob responsabilidade do Sr. Cícero Ribeiro da Silva, na época ocupante do cargo de Diretor de Departamento.

Nada mais para o momento, agradeço pela atenção dispensada e me coloco a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 12 de junho de 2026.

Atenciosamente,

THOMAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Jeferson Pereira da Silva**, Secretário Municipal, em 12/06/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182659** e o código CRC **CC00F11B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006076/2026-19

SEI nº 0182659

